



CPL/UNEAL
Fls.

Estado de Alagoas
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo administrativo nº 4104-3239/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 12 horas destinados à UNEAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 122/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL, E
A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE
VALORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
VIGILÂNCIA DESARMADA.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, autarquia pública e órgão da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57.312-270, neste ato representado, conforme Decreto Governamental nº. 36.335/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14.10.2014, pelo seu Reitor, Prof. Jairo José Campos da Costa, brasileiro, divorciado, cadastrado no CPF sob o nº. 941.889.044-53 e portador da Carteira de Identidade e órgão emitente 15.563 - SSP/RN

CONTRATADA: A empresa Scoltt Segurança de Valores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50 e estabelecida a Rua Prof. Virgílio de Campos, 710, Farol – Maceió – Al – CEP: 57057-971 - fone: (82) 3317-4966 – 8836-6164, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Roberto Montenegro Silva, inscrito no CPF sob o nº 469.482.104-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 4104-3239/2017 e com base nos Art. 57, inciso II; Art. 65, inciso II, d) da Lei Federal nº 8.666/1993, e fundamentação legal indicada no parecer de Nr 139/2017 da CJUR/UNEAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato Nº 122/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, no Campus VI em Maceió, conforme reajustes estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, em conformidade ao previsto no item 3.3 da cláusula terceira do supracitado contrato.

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL
Telefone: (82) 3539-8083/ 3539 – 6002 (CPL) – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Estado de Alagoas
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo administrativo nº 4104-3239/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 12 horas destinados à UNEAL
- 1.2. O preço mensal do contrato nº 122/2013, que era de R\$ 9.240,85 (nove mil duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), fica **repacked**, conforme a demonstração analítica dos componentes dos custos contratuais, a partir de **janeiro** de 2017, em R\$ 9.872,20 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), correspondente ao aumento salarial da categoria em 7%, conforme CCT 2017.
- 1.3. Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos supramencionados vigoram a partir de 01/01/2017, conforme previsto na cláusula primeira da convenção coletiva da categoria, sob o nº de registro no MTE AL000092/2017, registrado em 11/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510516

Fonte de Recursos: 0100000000 (Recursos Ordinários / Tesouro Estadual)

Programa de Trabalho: 12.364.0004.2.342.0000 (Manutenção das Atividade da Estrutura Geral)

Nat. despesas: 3.3.3.90 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / aplicação direta)

**Elemento de Despesa: 37-03 (Locação de Mão de Obra – Vigilância Ostensiva)
PI. 02273**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 122/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, não alteradas por este termo aditivo de repactuação.

CLÁUSULA QUARTO – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam se dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Arapiraca- AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL
Telefone: (82) 3539-8083/ 3539 – 6002 (CPL) – E-mail: cpl@uneal.edu.br

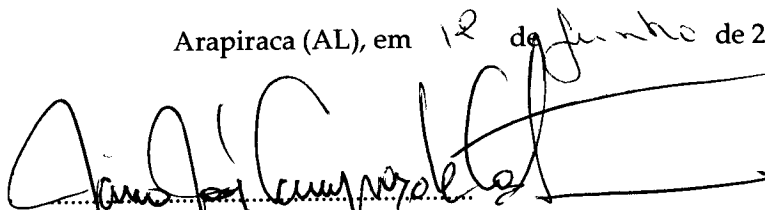


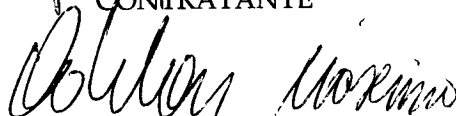
CPL/UNEAL
Fls.

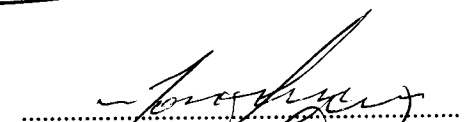
Estado de Alagoas
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo administrativo nº 4104-3239/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 12 horas destinados à UNEAL lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

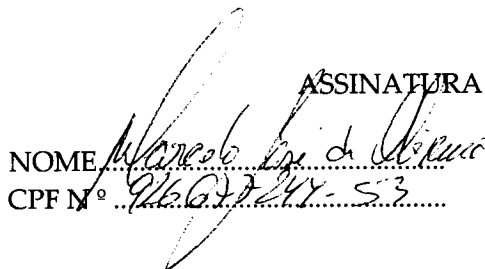
Arapiraca (AL), em 12 de junho de 2017.

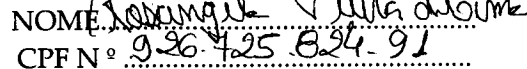

.....
Jairo José Campos da Costa
Reitor/ UNEAL
CONTRATANTE


.....
Odilon Máximo de Moraes
GESTOR CONTRATUAL


.....
Roberto Montenegro Silva
Sócio-Gerente
SCOLLT SEG. DE VALORES LTDA
CONTRATADA

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME 
.....
CPF N.º 916.677.244-53

NOME 
.....
CPF N.º 926.425.824-91